



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão com a finalidade de avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para celebração de parceria entre a Municipalidade e a OSC Escola de Samba, conforme determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726, de abril de 2016;

- Aline Maria Vanoni da Cunha, Mat. 30.482 – Servidora da Secretaria de Finanças
- Getulio da Silva Rocha Junior, Mat 46977 Servidor da Controladoria Geral do Município/Secretaria de Gabinete
- Danielle Ferreira Mendes da Cruz, Mat.30.350 – Servidora da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC
- Jonas Bispo dos Santos, Mat. 34.818 – Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC
- Oswaldo Barbosa Guisard Neto, Mat. 29.558 – Servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC
-

Art. 2º A comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de janeiro de 2023, 384ª da fundação do povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal